ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 713, de 05 de Março de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.562,28 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial na importância de R$ 1.562,28 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais, vinte e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2010- Manutenção das atividades da SEMPLAN

3.1.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$.	1.562,28
TOTAL		**R$.**	1.562,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 1.562,28 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais, vinte e oito centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações

orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2010- Manutenção das atividades da SEMPLAN

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R$.	1.562,28
TOTAL		**R$.**	1.562,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO,05 de Março de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL